



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**EDITAL N.º 7.255, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.  
LEILÃO N.º 02 / 2023  
MAIOR LANCE POR LOTE**

**“Venda de Bens Inservíveis que Identifica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que **às 14h30min. do dia 12 de dezembro de 2023 – 1º Chamada e às 14h30min. do dia 16 de janeiro de 2024 – 2º Chamada se necessário (Leilão deserto, sem arrematantes)**, no endereço, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432, bairro Centro, Palmares do Sul/RS – CEP 95540-000 (Câmara de vereadores), e através do site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), procederá ao **leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município**, conforme discriminação abaixo:

**I – DA DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**ANEXO III – Relação do lote.**

**ANEXO IV – Relação pormenorizada do material a ser leiloado no lote 01.**

**1.2 – Demais especificações e condições conforme Projeto Básico anexo que é parte integrante deste Edital.**

1.3. O MUNICÍPIO declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

1.4. Caso o(s) bem(ns) possa(m) ser arrematado(s) juntamente com sua documentação, esta será emitida somente após o pagamento do valor de arrematação e em nome do arrematante a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome da arrematante.

1.5. O(s) arrematante(s) receberá (ão) os bens no estado de conservação em que se encontram, não havendo nenhuma garantia e não cabendo ao MUNICÍPIO ou o Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

1.5.1. Correrá por conta do MUNICÍPIO, apenas, a despesa decorrente do reconhecimento da firma de seu representante aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência), cobrada pelo Tabelionato.

1.6. Os bens permanecerão na posse e guarda do MUNICÍPIO até sua efetiva entrega às arrematantes.

1.7. As multas e os tributos que porventura existirem em relação aos veículos leiloados, até a data do Leilão, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.

1.8. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

## **II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas que satisfaça plenamente as condições descritas no edital, desde que não seja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

**a)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a Administração Pública.

**b)** que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Para participação o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br)

**2.3.** A participação no leilão através de lances online, ocorrerá no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), onde os interessados deverão cadastrar-se previamente, até 02 duas horas antes do leilão, e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

**2.3.1.** No dia do leilão, haverá uma equipe do Leiloeiro no local onde será realizado o leilão, a partir das 10h às 12h, para o(s) participantes que tiverem interesse em cadastrar-se para participar do certame.

**2.4.** A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após o aceite ao Termo de adesão disponível no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), anexando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de proteção de crédito, a débitos federais, estaduais e municipais, onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída.

**2.5.** O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao mesmo e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

**2.6.** Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

**2.7.** O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

**2.8.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**2.9.** Só será (ão) considerado (s) o (s) lance (s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s), conforme consta no Item I deste Edital.

## **III – VISITAÇÃO PÚBLICA, LOCAL E AGENDAMENTO:**

**3.1.** O bem ora leiloado é inservível para a Prefeitura de Palmares do Sul, ou seja, foi destinado a venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois, não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem no dia do leilão.

**3.2.** Os bens encontram-se a disposição para vistoria dos interessados no Deposito de Bens inservíveis, localizado na Av. Valdomiro Batista, nº 1598, no horário das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, em dias úteis até a data de início deste leilão, e serão entregues nas condições em que se encontrarem no dia do Leilão.

**3.3.** Para visitação do local onde se encontra os lotes, deverá ser agendado previamente pelo telefone (51) 995463390 com o servidor Luciano Ávila dos Santos.

**3.4.** O período de visitação será de 20 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h – 1ª Chamada, e de 13 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, das

9h às 11h e das 13h30min às 16h – 2ª Chamada (Se necessário).

3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, em seu local de exposição, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6. A visitação e o conhecimento dos lotes são de exclusiva responsabilidade dos interessados, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores, por parte dos arrematantes, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume, embalagem ou quaisquer outras características dos mesmos.

3.7. As informações de origem técnica, poderão ser obtidas com a comissão de avaliação de bens patrimoniais, pelo telefone (51) 995463390 ou na Rua Álvaro Alves Camargo, nº 792, Palmares do Sul/RS.

#### **IV – DO LEILOEIRO:**

4.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Mauro Pereira de Oliveira, JUCISRS 280/2011, o qual receberá pagamento de comissão que corresponde a **5% (cinco por cento)** do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932.

4.2. O leiloeiro, no ato do leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes no edital de leilão, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

#### **V – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será à vista, o arrematante terá o prazo de até 48 horas após o término da sessão de lances de todos os lotes para efetuar o pagamento **através de depósito** ou **transferência** para **conta concorrente da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul**, conforme segue: **Banco Banrisul, Ag. 0301, Conta nº 04.0096940-3.**

5.2. Além do valor total de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato, à vista, imediatamente após a arrematação, por depósito ou transferência bancária o valor referente à **comissão do Leiloeiro Oficial**, que corresponde a **5% (cinco por cento)** do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932, para conta corrente do **Mauro Pereira de Oliveira**, conforme segue: **Banco 104, Ag. 1645, Conta nº 00029206-2.**

5.3. O MUNICÍPIO nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, correndo por conta exclusiva da arrematante a comissão do Leiloeiro Oficial.

5.4. Em caso de depósito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante do bem, sendo que a retirada do bem será dar somente após a compensação do mesmo, com a efetivação de fundos.

5.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito do bem e ainda será multado no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo no leilão em favor da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, sendo o referido bem será levado a novo leilão em outra oportunidade.

5.6. Da mesma forma poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, declarado inidôneo ou sofrer sanções previstas nos termos do disposto

5.7. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos Lotes arrematados.

#### **VI – DO PROCEDIMENTO, DOS LANCES, DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO:**

6.1 – O Leiloeiro é a autoridade durante o certame, cabendo ao mesmo todas as decisões devidamente justificadas e convenientes aos interesses do Município de Palmares do Sul – RS.

6.2 – O leiloeiro iniciará o procedimento com a descrição dos bens móveis a serem alienados, mencionado o valor do lance mínimo.

6.3 – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando o licitante que houver oferecido maior oferta.

6.4 – A venda será precedida em lotes, podendo o mesmo arrematante adquirir mais de um lote, respeitados os lances mínimos.

6.5 – O leiloeiro, atendidas às conveniências do Município poderá retirar qualquer lote.

6.6 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação no leilão, o arrematante não efetivar o pagamento, arcará com multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua oferta.

6.7 – Ao dar o lance todo o participante reconhece a íntegra do edital de leilão, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas, caso haja, como líquido, certo e exigível.

6.8. Os lances serão ofertados de forma presencial e eletrônica, conforme segue:

a) Lances Online através do site **www.mpleilao.com.br**, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, desde que devidamente habilitado o participante; e

b) Lances Presenciais no Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432, bairro Centro, Palmares do Sul/RS – CEP 95540-000, desde que devidamente habilitado o participante.

6.9. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.10. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.11. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site **www.mpleilao.com.br**, pelos USUÁRIOS cadastrados e habilitados especificamente para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha". Os lances serão ofertados respeitando o valor do lance inicial do lote e o incremento mínimo estabelecido pela Leiloeiro no ato do leilão.

6.12. O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6.13. Os lances serão efetuados via online e presencial, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedora a licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - MAIOR LANCE POR LOTE.

6.14. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.15. Somente serão aceitos lances com valores composto de, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Algarismos excedentes serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

6.16 – Encerrado a etapa de lances de determinado lote, o arrematante receberá a identificação da conta corrente que deve ser creditado o valor ofertado pelo lote, e identificação sucinta do mesmo.

6.17 – O arrematante deverá efetuar o crédito no valor ofertado conforme item 5.1, não sendo aceito qualquer outra forma de pagamento e não sendo possível a prorrogação do prazo determinado.

6.18 – Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

6.19 – A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial.

## **VII – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS**

7.1 – A entrega e a retirada do (s) Lote (s) arrematado (s) far-se-á somente após o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal do Leiloeiro Oficial, em data e horário marcados prévia e diretamente com o o servidor Luciano Ávila dos Santos. Fone para contato: (51) 995463390.

7.2. O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado o arrematante o direito a retirada parcial do Lote.

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

7.4. A não retirada do(s) Lote(s) na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no

abandono, pelo arrematante, do(s) Lote(s) arrematado(s), retornando o(s) bem(ns) ao depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

7.5. A remarcação da data e do horário para a entrega e a retirada do (s) Lote (s) poderá ser feita uma única vez, desde que solicitada pela arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da primeira marcação.

7.6. A entrega e a retirada dos bens deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do arremate, incluída nesse prazo eventual remarcação, sob pena de serem declarados abandonados independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7.7. A retirada do(s) bem(ns) correrá por exclusiva conta e risco do arrematante.

7.8 – No caso de veículo, a documentação de transferência será efetuada em nome do arrematante, os respectivos documentos serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

7.9 – As despesas pertinentes com frete e outros, correrão por conta exclusiva do arrematante, e a transferência junto DETRAN dos veículos.

7.10– Serão disponibilizados documentos dos veículos descritos neste edital para regularização junto ao DETRAN, no ato da retirada do mesmo.

7.11– A Secretaria de Administração fará a emissão de recebido de transferência do veículo em nome do arrematante, devidamente reconhecido em cartório e com a respectiva comunicação de venda do veículo emitida pelo DETRAN-RS.

7.12– A regularização dos veículos junto ao DETRAN, assim como as despesas dela decorrente, correrão por conta exclusiva do arrematante.

7.13– Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidos pelo Município até a data do presente Leilão.

7.14 – As máquinas e sucatas, não possuem documentação e será disponibilizados apenas a Ata de Leilão e Certidão de Arrematação.

7.15 - Correrá por conta do MUNICÍPIO, apenas, a despesa decorrente do reconhecimento da firma de seu representante aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência), cobrada pelo Tabelionato.

7.16 – Todos os outros custos de transferências, serão por conta do arrematante despesas com a retirada, transporte dos Bens e os encargos tributários (impostos, taxas, etc), que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), tal serão de inteira responsabilidade do arrematante.

7.17 – A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) poderá ser feita em horário de expediente da Prefeitura, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

7.18 – O servidor Luciano Ávila dos Santos acompanhará ao local onde está depositado o bem arrematado para efetuar a liberação e acompanhar o carregamento do lote que faz jus, emitindo Termo de Entrega, conforme Anexo II.

#### **VIII – DO EDITAL:**

8.1 – No ato do conhecimento deste Edital, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

8.2 – A participação neste leilão implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

8.3 – São partes integrantes deste edital: Anexo I (Modelo de Certidão de Arrematação), Anexo II (Modelo de Termo de Recebimento), Termo de Referência e Projeto Básico,

#### **IX – DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

9.1 – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimento sobre o Leilão ou impugnar este Edital, por escrito e protocolado, na rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Centro – Palmares do Sul / RS, Protocolo Geral da Prefeitura de Palmares do Sul, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 h. e das 13:30 às 17:00 h.

#### **X-DAS PENALIDADES**

10.1. A inobservância às prescrições impostas no Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita a licitante às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/1993, conforme segue:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” do item 10.1 supra são também aplicáveis às licitantes que praticarem atos ilícitos ao Leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei nº. 8666/1993, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

## **XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Este procedimento licitatório rege-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, que serão aplicadas regularmente em qualquer fato não previsto e relacionado com o presente Edital.

11.1 – FUND. LEGAL: art. 22, inciso V, § 5.º combinado com o art. 17, II, da Lei nº. 8.666/93.

11.2 – Cabe ao Município de Palmares do Sul, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, conforme artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação ou indenização. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

11.3 – O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela (s) licitante (s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

11.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou itens descritos neste Edital.

11.5. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pelo município ou pelo Leiloeiro Oficial, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Diário Oficial do Município e no Mural de Publicações.

11.6. A descrição dos Lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.

11.7. A listagem contém a quantidade estimada de bens, cabendo às licitantes realizar a conferência dos mesmos nos dias e horários designados para visita. Não serão aceitas reclamações ou desistências do arremate por diferenças de qualquer ordem entre a listagem e os bens depositados e levados a Leilão.

11.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmares do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 17 de novembro de 2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS  
Secretário de Administração

ANEXO – I.

**CERTIDÃO DE ARREMATÇÃO**  
EDITAL N.º 7.255 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.  
LEILÃO N.º 02 / 2023

**DATA:** .. / .. / 2023 **HORÁRIO:** .....

**LOCAL:** Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432, bairro Centro, Palmares do Sul/RS – CEP 95540-000.

**DESCRIÇÃO DO BEM ARREMATADO:**  
.....

**PARTE CREDORA:** MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

**ARREMATANTE:** .....

**RG:**.....**CPF:**.....**NASC:** ..... / ..... / .....

**ENDEREÇO:** .....

**FONE:** .....

**CIDADE:** .....

**MAIOR LANCE:** R\$: .....

\_\_\_\_\_  
LEILOEIRO

\_\_\_\_\_  
ARREMATANTE

**ANEXO - II**  
**TERMO DE ENTREGA DE BEM PATRIMONIAL**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432, bairro Centro, Palmares do Sul/RS – CEP 95540-000, neste Município de Palmares do Sul - RS, foi realizado o ato formal de entrega do bem móvel abaixo especificado pertencente ao Município, em decorrência de arrematação feita por \_\_\_\_\_ no Leilão Público n.º ../2023, Edital n.º ../2023, realizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 432, bairro Centro, Palmares do Sul/RS.

O bem abaixo identificado foi entregue após cumpridos os procedimentos de entrega previstos no Edital de Leilão Público, efetuado o pagamento do valor de arrematação e lavrado o presente termo que está subscrito pelas partes.

As partes envolvidas, uma vez cumpridas as formalidades legais exigíveis, declaram-se satisfeitas, nada havendo a reclamar uma da outra quanto ao acordado, ao estado do bem arrematado, que está sendo entregue nas mesmas condições da ocasião da arrematação e às demais condições ajustadas que, foram integralmente satisfeitas pelas partes.

**ESPECIFICAÇÃO DO BEM:**

.....

Palmares do Sul, .. de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
ARREMATANTE

**ANEXO III DO EDITAL N° 7.255/2023 – Leilão N° 02/2023**

<b>Lote</b>	<b>Descrição do bem</b>	<b>Valor Inicial de Leilão</b>
01	Aproximadamente 94 itens de informática, 85 Eletrodomésticos, 172 itens de mobília, 9 itens de escritório e 27 itens hospitalares. (Relação individualizada no Anexo II)	R\$ 11.025,16

Palmares do Sul - RS, ..... de ..... de 2023.

---

Mauricio da Silva Muniz  
Prefeito Municipal de Palmares do Sul/RS

**ANEXO IV EDITAL N° 7.255/2023 – Leilão N° 02/2023**

**RELAÇÃO PORMENORIZADA DO MATERIAL A SER LEILOADO**

<b>INFORMÁTICA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR</b>
ESTABILIZADOR	R\$ 2,29
IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	R\$ 19,91
MONITOR	R\$ 13,03
COPIADORA	R\$ 13,34
MÁQUINA DE XEROX	R\$ 12,38
ESTABILIZADOR	R\$ 7,17
MONITOR PC	R\$ 10,72
MONITOR PC	R\$ 13,62
MONITOR PC	R\$ 11,99
MONITOR PC	R\$ 10,93
MONITOR PC	R\$ 13,38
MONITOR PC	R\$ 9,04
MONITOR PC	R\$ 9,04
MONITOR PC	R\$ 8,70
MONITOR PC	R\$ 8,01
MONITOR PC	R\$ 9,04
MONITOR PC	R\$ 0,24
MONITOR PC	R\$ 8,01
MONITOR PC	R\$ 13,20
MONITOR PC	R\$ 12,79
MONITOR PC	R\$ 9,04
MONITOR PC	R\$ 9,04
MONITOR PC	R\$ 9,04
MONITOR LED PC	R\$ 13,03
MONITOR PC	R\$ 8,70
MONITOR PC	R\$ 13,38
MONITOR PC	R\$ 12,38
MONITOR PC	R\$ 11,99
MONITOR PC	R\$ 9,04
MONITOR PC	R\$ 10,72
MONITOR PC	R\$ 10,72
MONITOR PC	R\$ 10,93
ESTABILIZADOR	R\$ 27,24
ESTABILIZADOR	R\$ 215,85

ESTABILIZADOR	R\$ 37,98
ESTABILIZADOR	R\$ 17,54
ESTABILIZADOR	R\$ 17,85
ESTABILIZADOR	R\$ 21,52
ESTABILIZADOR	R\$ 8,13
ESTABILIZADOR	R\$ 0,75
ESTABILIZADOR	R\$ 6,10
ESTABILIZADOR	R\$ 215,85
ESTABILIZADOR	R\$ 17,85
ESTABILIZADOR	R\$ 37,98
ESTABILIZADOR	R\$ 3,14
ESTABILIZADOR	R\$ 43,93
ESTABILIZADOR	R\$ 7,98
ESTABILIZADOR	R\$ 21,52
ESTABILIZADOR	R\$ 29,23
ESTABILIZADOR	R\$ 2,57
ESTABILIZADOR	R\$ 8,28
ESTABILIZADOR	R\$ 27,24
ESTABILIZADOR	R\$ 17,85
ESTABILIZADOR	R\$ 7,74
ESTABILIZADOR	R\$ 27,24
ESTABILIZADOR	R\$ 48,71
CPU	R\$ 39,98
CPU	R\$ 28,12
CPU	R\$ 29,44
CPU	R\$ 26,35
CPU	R\$ 14,59
CPU	R\$ 49,89
CPU	R\$ 26,35
HP M1319 IMPRESSORA	R\$ 12,03
IMPRESSORA OKT	R\$ 37,22
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 25,44
NOTEBOOK POSITIVO	R\$ 1,44
NOTEBOOK LG	R\$ 35,18
IMPRESSORA XEROX	R\$ 14,45
IMPRESSORA HP	R\$ 18,04
IMPRESSORA	R\$ 11,89
CPU	R\$ 14,59
IMPRESSORA RIVOL	R\$ 13,13
IMPRESSORA RIVOL	R\$ 113,76

IMPRESSORA HP PRETA	R\$ 96,77
CPU	R\$ 45,47
CPU	R\$ 27,66
CPU	R\$ 27,27
ESTABILIZADOR	R\$ 10,72
CPU	R\$ 26,35
IMPRESSORA RICOH AFICIO 1113	R\$ 12,86
IMPRESSORA	R\$ 10,65
MODEM INTERNET - SWITCH	R\$ 3,82
IMPRESSORA SAMSUNG	R\$ 92,24
NOBREAK 1000va	R\$ 27,24
IMPRESSORA	R\$ 47,97
IMPRESSORA DCP BROTHER	R\$ 39,81
IMPRESSORA SAMSUNG M4070 ER	R\$ 92,24
IMPRESSORA HP M1212 MF MFP	R\$ 36,36
HD EXTERNO 1TB	R\$ 6,84
MONITOR PC	R\$ 123,52
IMPRESSORA	R\$ 49,78
IMPRESSORA	R\$ 86,28
AR CONDICIONADO DE PAREDE CONSUL 12000 Btus	R\$ 81,78
<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 2.580,65</b>

### ELETRODOMÉSTICOS

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
CENTRÍFUGA	R\$ 35,55
AR CONDICIONADO DE PAREDE CONSUL 12000 Btus	R\$ 81,78
AR CONDICIONADO SPLIT GREE	R\$ 104,34
AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO	R\$ 137,27
AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL	R\$ 61,18
AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL	R\$ 59,10
AR CONDICIONADO SPLIT RHEEN	R\$ 318,79
AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL	R\$ 62,22
AR CONDICIONADO SPLIT MIGRARE	R\$ 99,44
AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL	R\$ 72,87
AR CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX	R\$ 193,73
AR CONDICIONADO SPLIT KOMECO	R\$ 190,29
GELADEIRA CONSUL	R\$ 76,41
GELADEIRA CONSUL 280 L	R\$ 85,64
GELADEIRA CONSUL	R\$ 74,14
VENTILADOR TRON	R\$ 16,17
VENTILADOR VENTISOL	R\$ 5,55
VENTILADOR HOUSTON	R\$ 0,08
SECADOURA DE ROUPAS MULLER	R\$ 44,36
FORNO NARDELLI	R\$ 53,27

FORNO SAFANELLI	R\$ 12,61
CAFETEIRA BRITANIA	R\$ 2,77
TV PHILCO - 018709	R\$ 16,38
VENTILADOR PEQUENO	R\$ 2,39
RÁDIO PORTÁTIL COBY	R\$ 4,60
RÁDIO PORTÁTIL COBY	R\$ 4,46
RÁDIO PORTÁTIL COBY	R\$ 4,01
DVD MRS	R\$ 3,81
DVD BRITANIA	R\$ 3,76
RÁDIO SHARP	R\$ 4,42
FAX PANASONIC	R\$ 9,79
FAX PANASONIC	R\$ 10,40
RÁDIO BRITANIA	R\$ 4,18
TELEFONE INTELBRAS PLENO	R\$ 2,81
DVD LG	R\$ 4,88
RÁDIO NRS	R\$ 3,87
DVD PHILIPS	R\$ 4,88
HOME THEATHER BRITANIA	R\$ 8,05
HOME THEATHER BRITANIA	R\$ 8,05
TELEFONE INTELBRAS	R\$ 2,81
TELEFONE INTELBRAS	R\$ 2,62
CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS	R\$ 22,35
BASE TELEFONE INTELBRAS	R\$ 2,93
Máquina de lavar roupa 8Kg	R\$ 28,29
Fogão 06 bocas Industrial	R\$ 29,71
Máquina de lavar roupa 8Kg Electrolux	R\$ 96,53
AR CONDICIONADO JANELA 7500 Btus	R\$ 69,48
RÁDIO	R\$ 4,29
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	R\$ 117,29
PANIFICADORA	R\$ 8,24
APARELHO DE SOM	R\$ 4,46
VENTILADOR DE PÉ	R\$ 14,18
VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 5,27
VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 5,27
VENTILADOR DE TETO	R\$ 4,54

VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 5,66
VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 5,66
GELADEIRA	R\$ 0,05
GELADEIRA	R\$ 116,66
GELADEIRA	R\$ 177,61
FREEZER	R\$ 126,54
FORNO ELÉTRICO	R\$ 17,96
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/DEFEITOS	R\$ 18,96
BUFFET C/ DEFEITO	R\$ 119,46
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	R\$ 91,77
MÁQUINA DE LAVAR	R\$ 78,90
MÁQUINA DE PÃO	R\$ 287,92
FREEZER 2 TAMPAS	R\$ 171,91
GELADEIRA CONSUL FROST FREE	R\$ 105,96
TANQUINHO	R\$ 8,49
BASE TELEFONE INTELBRAS	R\$ 12,12
CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS	R\$ 10,25
BASE TELEFONE INTELBRAS	R\$ 9,01
BEBEDOURO	R\$ 10,22
AR CONDICIONADO 12000 Btus	R\$ 109,18
REFRIGERADOR 240 LITROS BRANCO	R\$ 67,00
TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	R\$ 2,81
GELADEIRA CONSUL	R\$ 102,55
GELADEIRA CONSUL	R\$ 112,80
LAVADORA DE ROUPAS	R\$ 38,70
SECADORA DE ROUPAS	R\$ 38,97
MICROONDAS MIDEA BRANCO 20 LITROS	R\$ 41,60
<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 4.213,44</b>
<b>MOBÍLIA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR</b>
PIA INOX 1 CUBA	R\$ 10,56
PIA INOX 1 CUBA	R\$ 18,71
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,09
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 6,52
LONGARINA	R\$ 29,36
LONGARINA	R\$ 29,36
CADEIRA	R\$ 5,00
CADEIRA	R\$ 5,00
CADEIRA	R\$ 3,14
CADEIRA	R\$ 5,34
CADEIRA	R\$ 5,58

CADEIRA	R\$ 5,34
CADEIRA	R\$ 5,34
CADEIRA	R\$ 4,75
CADEIRA	R\$ 5,34
CADEIRA	R\$ 3,56
CADEIRA	R\$ 5,55
CADEIRA	R\$ 0,10
CADEIRA	R\$ 4,64
CADEIRA	R\$ 6,52
CADEIRA	R\$ 0,10
CADEIRA	R\$ 0,09
CADEIRA	R\$ 0,10
Armário	R\$ 21,31
Mesa	R\$ 32,36
Banco de refeitório	R\$ 20,17
Banco de refeitório	R\$ 20,17
Mesa DIGITADOR	R\$ 13,67
Mesa DIGITADOR	R\$ 13,67
MESA DE MADEIRA	R\$ 20,90
CAMA INFANTIL	R\$ 12,68
ARMÁRIO MDF AZUL	R\$ 20,56
ARMÁRIO MDF AZUL	R\$ 20,56
ARMÁRIO DE GAVETA FERRO	R\$ 31,98
CADEIRA BRANCA/AMAMENTAÇÃO	R\$ 33,12
CADEIRA BRANCA/AMAMENTAÇÃO	R\$ 33,12
QUADRO BRANCO ESCOLAR	R\$ 21,61
BALCÃO PEQUENO PARA ESTUFA	R\$ 4,76
CLASSE ESCOLAR	R\$ 8,76
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,10
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,10
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,10
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,09
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,09
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,09
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 4,64
CADEIRA ESCOLAR	R\$ 4,64

CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 4,38
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 4,38
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 5,53
CLASSE ESCOLAR	R\$ 5,53
CLASSE ESCOLAR	R\$ 5,53
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 4,38
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 4,38
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 4,38
CLASSE ESCOLAR	R\$ 4,38
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,08
CLASSE ESCOLAR	R\$ 5,22
CLASSE ESCOLAR	R\$ 4,23
CADEIRA ALIMENTAÇÃO BEBÊ	R\$ 20,97
BALCÃO	R\$ 27,39
ARMÁRIO AÉREO	R\$ 20,81
MESA	R\$ 21,60
MESA BALCÃO PEQUENA	R\$ 4,49
MESA	R\$ 9,34
ARMÁRIO ARQUIVO	R\$ 12,43
ARQUIVO	R\$ 25,87
ARQUIVO	R\$ 28,16
BALCÃO BRANCO	R\$ 29,10
BALCÃO ESCOLA	R\$ 7,78

ESTANTE	R\$ 16,99
MESA	R\$ 6,35
MESA DE FERRO	R\$ 12,03
PIA INOX	R\$ 16,85
PIA INOX	R\$ 12,18
BALCÃO PARA PIA	R\$ 20,67
MESA REDONDA	R\$ 2,94
BALCÃO PARA PIA	R\$ 19,75
CADEIRA INFANTIL	R\$ 3,53
LONGARINA	R\$ 32,62
ARQUIVO AÇO	R\$ 32,48
ARQUIVO AÇO	R\$ 32,48
MESA QUADRADA DE PLÁSTICO	R\$ 6,82
MESA DE PLÁSTICO BRANCA	R\$ 7,54
CADEIRAS LONGARINAS	R\$ 29,36
CADEIRAS LONGARINAS	R\$ 32,62
CADEIRAS LONGARINAS	R\$ 22,37
CADEIRAS LONGARINAS	R\$ 22,37
CADEIRA AZUL	R\$ 13,30
CADEIRA AZUL	R\$ 0,03
CADEIRA	R\$ 13,10
CADEIRA	R\$ 5,55
CADEIRA	R\$ 11,20
CADEIRA	R\$ 13,93
CADEIRA	R\$ 13,72
CADEIRA	R\$ 8,92
CADEIRA	R\$ 5,15
CADEIRA	R\$ 2,16
CADEIRA DIRETOR	R\$ 13,10
CADEIRA	R\$ 12,47
CADEIRA	R\$ 6,81
CADEIRA	R\$ 10,74
CADEIRA	R\$ 13,30
CADEIRA	R\$ 3,19
CADEIRA	R\$ 6,84
CADEIRA	R\$ 13,72
CADEIRA	R\$ 10,59
CADEIRA	R\$ 12,47
CADEIRA	R\$ 13,93
CADEIRA	R\$ 8,79

CADEIRA	R\$ 12,47
CADEIRA	R\$ 13,30
CADEIRA	R\$ 13,72
CADEIRA	R\$ 13,30
CADEIRA	R\$ 6,84
CADEIRA	R\$ 13,30
CADEIRA	R\$ 8,79
CADEIRA	R\$ 12,33
CADEIRA	R\$ 5,14
CADEIRA	R\$ 4,26
CADEIRA	R\$ 5,34
CADEIRA	R\$ 3,14
CADEIRA	R\$ 5,55
CADEIRA FIXA 4 PÉS NAPA PRETA	R\$ 5,55
CADEIRA FIXA 4 PÉS NAPA PRETA	R\$ 5,55
MESA DE MADEIRA	R\$ 15,27
BANCO MESA DE MADEIRA	R\$ 15,27
BANCO MESA DE MADEIRA	R\$ 32,75
CADEIRA	R\$ 9,27
CADEIRA	R\$ 13,30
CADEIRA PRESIDENTE	R\$ 21,59
CADEIRA	R\$ 9,81
CADEIRA	R\$ 9,81
CADEIRA	R\$ 13,30
CADEIRA	R\$ 4,79
CADEIRA	R\$ 13,72
CADEIRA	R\$ 1,24
CADEIRA	R\$ 4,79
MESA ESCRITÓRIO	R\$ 14,02
CLASSE ESCOLAR	R\$ 16,86
CADEIRA COR PRETA ESCURA CORINO	R\$ 4,79
CLASSE ESCOLAR	R\$ 0,10

MESA METÁLICA 3 GAVETAS	R\$ 13,52
<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 1707,9</b>
<b>ESCRITÓRIO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR</b>
RELÓGIO PONTO PRIME	R\$ 60,72
RELÓGIO PONTO HENRY	R\$ 52,88
RELÓGIO PONTO HENRY	R\$ 55,44
RELÓGIO PONTO HENRY	R\$ 52,88
RELÓGIO PONTO HENRY	R\$ 55,44
RELÓGIO PONTO HENRY	R\$ 55,44
RELÓGIO PONTO HENRY	R\$ 55,44
RELÓGIO PONTO HENRY	R\$ 52,88
CALCULADORA OLIVETTI	R\$ 6,57
<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 447,69</b>
<b>HOSPITALAR</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR</b>
SUORTE SORO	R\$ 18,17
SUORTE SORO	R\$ 10,50
SUORTE SORO	R\$ 18,17
PEDESTAL DE LUZ - FOCO CLÍNICO	R\$ 29,67
PEDESTAL DE FICHA	R\$ 43,11
PEDESTAL DE FICHA	R\$ 43,11
PEDESTAL DE FICHA	R\$ 43,11
BALANÇA ANALÓGICA	R\$ 55,51
BALANÇA ANALÓGICA	R\$ 45,45
AUTO CLAVE	R\$ 197,90
AUTO CLAVE	R\$ 197,90
AUTO CLAVE	R\$ 230,89
AUTO CLAVE	R\$ 77,96
FOCO AUXILIAR SIMPLES ARTICULÁVEL	R\$ 28,54
BALANÇA INFANTIL ANALÓGICA	R\$ 22,30
CADEIRA SORO/MEDICAÇÃO	R\$ 66,42
MACA GINECOLÓGICA	R\$ 68,04
BISTURI ELÉTRICO	R\$ 48,70
CAMA HOSPITALAR	R\$ 151,41
CADEIRA HOSPITALAR	R\$ 4,26
CADEIRA HOSPITALAR	R\$ 4,26
CADEIRA HOSPITALAR	R\$ 4,26
FOCO LUZ FRIA	R\$ 25,94
MACA GINECOLÓGICA	R\$ 133,87
MACA GINECOLÓGICA	R\$ 133,87
ELETROCARDÍOGRAFO	R\$ 329,07
APARELHO PHYSIOTONUS	R\$ 44,65
<b>Total R\$:</b>	<b>R\$ 2.077,04</b>